



PORTARIA N. 029/2024/GAPRE, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83, incisos III, XIII e XXX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 6, LX, no art. 7, *caput* e art. 8, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que *“regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências”* e dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e,

RESOLVE:

Art. 1. Nomeia-se o servidor o Sr. **IRANIZO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n. 2500 e da Carteira de Identidade – CI/RG n. 173347-8 emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. 983.429.751-34 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, nos termos do artigo 191, do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023.

Art. 2. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021:

I – MISLAINE FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da matrícula funcional n. 2083 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2397889-9, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 047.133.051-54;

II – ALCIONE CARVALHO DA COSTA, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n. 1772 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 13865838, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 993.520.790-00.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos I e II deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário.

Art. 4. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de gestores e fiscais de contratos.

Art. 6. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a portaria n. 025, de 06 de janeiro de 2023, portaria n. 026, de 06 de janeiro de 2023 e a portaria n. 027, de 06 de janeiro de 2023.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b8799615-9c37-4044-a07c-8acaec9d03fb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 136º Lei n. 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. AMANDA ALVES ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2*****-8, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.586.171-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de COORDENADORA na COORDENADORIA DO POSTO MUNICIPAL DO CARTORIO ELEITORAL E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia COORD/CE/JSM, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei n. 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 11 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA N.031/2024/GAPRE, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal, a Sra. Sulani Rodrigues Correa, eleita para o cargo de Conselheira Tutelar para o exercício de 2024, se ausentará de suas funções pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024 para participar em Curso de Pedagogia da UNEMAT na cidade de Confresa – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LUEIDE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2*****-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.633.101-**, eleita na qualidade de suplente, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR tendo sido aprovada no Processo de Escolha Simplificado nº 001/2022 e mediante solicitação interna nº 014/2024/SMHTAS/MT.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 11 de janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 029/2024/GAPRE, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJÚZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO,

ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83, incisos III, XIII e XXX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 6, LX, no art. 7, caput e art. 8, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que “regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências” e dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e,

RESOLVE:

Art. 1. Nomeia-se o servidor o Sr. IRANIZO MATOS RODRIGUES, brasileiro, portador da matrícula funcional n. 2500 e da Carteira de Identidade – CI/RG n. 173347-8 emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. 983.429.751-34 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, nos termos do artigo 191, do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023.

Art. 2. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021:

I –MISLAINE FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da matrícula funcional n. 2083 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2397889-9, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 047.133.051-54;

II – ALCIONE CARVALHO DA COSTA, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n. 1772 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 13865838, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 993.520.790-00.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos I e II deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário.

Art. 4. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de gestores e fiscais de contratos.

Art. 6. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a portaria n. 025, de 06 de janeiro de 2023, portaria n. 026, de 06 de janeiro de 2023 e a portaria n. 027, de 06 de janeiro de 2023.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA UNCI Nº 001/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2024, DA CONTROLADORIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controlador Interno do Município de Canabrava do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº. 312/2007;

Considerando, que o Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos